ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 606/97 De, 14 de Julho de 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO -DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CÓRREGO DO CANAL CENTRAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar por prazo determinado os seguintes profissionais:

. 10 (dez) Serventes Diversos
. 04 (quatro) Pedreiros
. 03 (três) Carpinteiros
. 01 (um) Ferreiro - ARMADOR
. 02 (dois) Mestres de Obras

Art. 2.º - O prazo de contratação é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 14 de Julho de 1997

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal